

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 1011

28 de Abril de 2023

PG. 1/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS

Que, entre si, celebram na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, com sede à Rua Siqueira, N° 150, CEP: 19.645-000, Bairro Centro, Município de Nantes. Estado de São Paulo, CNPJ 01.557.530/0001-06, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Marllon Jaffer Albano de Oliveira, portador do RG n° 41.098.624 SSP/SP e CPF n° 376.253.588-44, doravante designado **CONTRATANTE**.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, empresa com sede na Avenida Jandira, nº 452 – 1º Andar – Sala 03, Bairro Indianópolis, CEP: 04.080-002, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrito sob CNPJ: 43.706.788/0001-69, representada legalmente pelo Sr. José Carlos de Assis, portador do RG nº 5.020.843-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 416.164.998-34, residente à Rua Dom Henrique, nº 645 – Jardim Luzitânia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.032-120, doravante denominada CONTRATADA, mediante a contratação das seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, se obrigam e se outorgam, a saber:

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Define-se como objeto do presente contrato a realização de 01 (um) "Show", no Município de Nantes, Estado de São Paulo, por parte da **CONTRATADA**, nome da dupla **"FERNANDO & SOROCABA"**, a realizar-se no dia 21 de maio de 2023, a partir das 22h00min, em Comemoração das Festividades do 26º Aniversário do Município de Nantes.

II PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a título de pagamento/a importância líquida de RS 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Pela(s) apresentação(ões) aqui contratada(s), os impostos tais como: ISS, IR, ECAD, ART, Alvarás ou outros impostos cobrados por órgãos ligados a diversões públicas, encargos estes serão da responsabilidade da CONTRATANTE.

O pagamento do preço supra será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA da seguinte forma: à vista no dia do evento, através de cheque administrativo ou através de Transferência Bancária atravésdo Banco Santander, Agência 4790 — Conta 13004126-3, CNPJ/PIX: 43.706.788/0001-69, antes do seu início e somente reconhecido quando realizado a favor de JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, em moeda nacional corrente neste país.





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 1011

28 de Abril de 2023

PG. 2/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- III DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A CONTRATADA se obriga a:
- a) Cumprir rigorosamente a avençado nas clausula I e II.
- b) Pagar fielmente a remuneração na data acertada na clausula II, que a **CONTRATADA**, fara jus pela apresentação aqui acertada.
- c) A COMISSÃO da Comemoração das Festividades do Aniversário de 26ª anos do Município de Nantes" DEVERÁ Providenciar a tempo e dentro da lei todas as licenças e alvaras expedidos pelas repartições competentes.
- d) A COMISSÃO da Comemoração das Festividades do Aniversário de 26ª anos do Município de Nantes" DEVERÁ Providenciar local adequado para a apresentação da CONTRATADA, bem como policiamento para o bom desempenho da parte artistica, da preservação da calma e da ordem, contendo os excessos de euforia popular, resguardando a saude fisica dos artistas e a segurança dos equipamentos e instrumentos.
- e) O CONTRATANTE devera fornecer durante cada apresentação: 60 aguas mineral (durante a apresentação), 30 lanches , 30 refrigerantes em latas no final das mesmas, que a CONTRATADA, tera direito durante a realização dos serviços.
- f) A COMISSÃO da Comemoração das Festividades do Aniversário de 26ª anos do Município de Nantes" DEVERÁ providenciar Palco, Som e Luz e instalações necessárias.

IV DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer material publicitario (cartazes, foto de divulgação) ao CONTRATANTE.
- b) Cumprir datas e horarios previstos na clausula I.
- c) Zelar para o bom desempenho do espetaculo.

V – DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriosres.

VI – DA RESCISÃO

6.1 Salvo motivos de força maior devidamente comprovados, a parte que der causa à rescisão e/ou inexecução parcial ou total do presente contrato, incorrerá em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 1011

28 de Abril de 2023

PG. 3/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- Fica automaticamente cancelada a apresentação que não for possível em virtude de imprevistos provocados por acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doença do(s) artista(s) programado(s), na hipótese de a apresentação ser transferida para outra data dentro de um acordo mútuoentre as partes interessadas.
- Este contrato somente poderá ser modificado ou cancelado com a concordância expressa e direta do contratante, da contratada e de representante legal, sendo que este não poderá tomar quaisquer decisões definitivas a respeito, sem expressa concordância de seu representado.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE GABINETE

Despesas e encargos com Festividades 30/23-02.122.0002.2.004.33.90.39
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIII – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- a) O repertorio a ser executado na(s) apresentação(ões) ficara a criterio da CONTRATADA.
- A pessoa fisica que assina este instrumento de contrato, por si, ou representante de empresa, entidade ou terceiro, é tambem responsavél pelo compromisso ora assumido.
- c) Caso o CONTRATANTE não providencie a tempo os devidos alvaras e licenças que impeçam a realização do espetaculo artístico ora afirmado, a CONTRATADA fara jus.

Normalmente ao pagamento previsto na clausula II.

- d) Quaisquer danos que venham ocorrer aos equipamentos da CONTRATADA durante a realização do espetaculo, por excesso de euforia popular, serão de responnsabilidade do CONTRATANTE, que devera ressarcir o item danificado em quantidade e qualidade a CONTRATADA.
- e) Autilização de todo ou parte do equipamento da CONTRATADA por terceiros somentes podera acontecer mediante acordo previo entre as partes.





Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1011

28 de Abril de 2023

PG. 4/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



ipio de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



f) Fica estipulado multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocacios, perdas e danos, a parte que infringir qualquer clausulas e condições aqui avançadas ou cancelar o compromissos assumidos.

X-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iepê/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia de todos os outros, por mais privilégio que sejam. E por acharem justos e contratados na exata forma da Lei, firmam o presente em 03 vias de igual teor e forma presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nantes/SP, 28 de abril de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE

Assinado de forma digital por MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA:376253588 Dados: 2023.04.28 17:37:48 -03'00' OLIVEIRA:37625358844

Marllon Jaffer Albano de Oliveira **Prefeito Municipal CONTRATANTE**

DocuSigned by: Jose Carlos de Assís 82455FF9B37B4CF

José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda José Carlos de Assis CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: 2ª Nome: CPF:





Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 1011

28 de Abril de 2023

PG. 5/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



nicípio de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP w.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

CONTRATADO: José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda

CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: Contratação dos Artistas "FERNANDO & SOROCABA", para realização do Show em Comemoração das Festividades do Aniversário de 26ª anos do Município de Nantes", a ser realizado no dia 21 de maio de 2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:RAPHAEL VINHOTO MUCHON - OAB /SP N°247.842

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do a) Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, Mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato d) deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o b) direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nantes, 28 de Abril de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.253.588-44

E-mail institucional: pmn@uol.com.br

Telefone (s): (18) 3268-8800

Assinatura:

MARLLON JAFFER

MARLLON JAFFER Assinado de forma digital por ALBANO DE OLIVEIRA:376253588 Dados: 2023.04.28 17:39:28 44

44



Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 1011

28 de Abril de 2023

PG. 6/6

DocuSign Envelope ID: B0FE93D3-E488-40B3-A065-004008AD409C



pio de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.253.588-44

E-mail institucional : pmn@uol.com.br

Telefone (s): (18) 3268-8800

Assinatura:

MARLLON JAFFER Assinado de forma digital por MARLLON ALBANO DE JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA:3762535 OLIVEIRA:37625358844

8844

Dados: 2023.04.28 17:39:51 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: José Carlos de Assis

Cargo: Empresário

CPF: 416.164.998-34 RG: 5.020.843-SSP/SP

E-mail institucional:

Assinatura:

DocuSigned by:

Jose Carlos de Assís

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

